



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.830, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.157,84.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.157,84 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais, oitenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
04	Recursos vinculados para Saúde – Estado
10	Saúde
301	Atenção Básica
0050	Assistência médica à população – Recurso Estado
1681	Devolução Convênio COREDES 2004/2005
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o superávit financeiro referente aos rendimentos das aplicações financeiras vinculadas ao convênio COREDES 2004/2005, no valor de R\$ 2.157,84 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais, oitenta e quatro centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de março de 2008.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES